



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
24 de novembro
de 2020

MP recomenda afastamento de secretário de Agricultura por interferência política

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O documento ministerial foi assinado na última sexta-feira, 20, pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes.

O pedido de afastamento tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o secretário exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

"Tais fatos denotam sérios indícios de interferência política na atividade estritamente técnica e de profissional da medicina veterinária. Denotam também possível prática de ilícitos relevantes, envolvendo abates clandestinos de animais - o que, além de configurar **improbidade administrativa**, coloca a saúde pública em grande risco", ressalta o **promotor de justiça** Marco Túlio.

Recomendação Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de

Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/161/20201124.pdf>

SJ de Ribamar: Dr Julinho vence mais uma na Justiça

O prefeito eleito de São José de Ribamar, Julinho Matos (PL), obteve ontem mais uma vitória na Justiça para manter a validade dos votos obtidos na eleição do dia 15 de novembro.

Em decisão liminar, o desembargador Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, indeferiu pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) e manteve intacta decisão anterior da própria Justiça Estadual pela validade de um acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) que aprovou, com ressalvas, contas de gestão do então candidato a prefeito referentes a sua passagem pelo comando da Maternidade Benedito Leite, em 2006.

Para o magistrado, o **MPMA** não possui "legitimidade ativa" para atuar no caso.

Ao negar provimento ao pedido do Parquet, Bayma acaba mantendo válido o Acórdão nº 634/2020, do TCE-MA, que reformou parcialmente outro acórdão da própria Corte de contas (de número 123/2012), e aprovou, com ressalva "as contas dos gestores Júlio César de Sousa Matos e de Maria do Socorro Bispo Santos da Silva, como também ao primeiro se lhe atribuído condição de elegibilidade para concorrer às eleições deste ano na disputa pelo provimento do cargo de prefeito do Município de São José de Ribamar/MA".

Segundo o desembargador - que sequer chegou a analisar o mérito da questão -, " não se pode e não se deve confundir os reflexos da questionada decisão [...], com o interesse de agir para a desconstituição do julgado administrativo por quem não detém legitimidade para postulação em causa própria, ainda que para tanto, nesse particular, a invocar a proteção legal de defesa da ordem jurídica e do regime democrático a fim de legitimar sua atuação".

" Colhe-se, por oportuno, que não afirmado com esse posicionamento, não detentor de legitimação o Órgão Ministerial para impetração de ação mandamental, mas apenas sinalizada sua legitimidade para tal situação, caso apresente-se sob as hipóteses previamente previstas em lei em que sobre a instituição recaia a titularização do direito violado ou quando relacionada a garantir livre exercício às suas funções constitucionalmente asseguradas", completou.

Apesar de haver decidido sem debater o mérito, Bayma ainda pontuou, "por amor à matéria", que a pretensão do MP, se legítimo fosse para apresentá-la, não deveria prosperar.

" Entendo que mesmo que superado fosse a falta de legitimação ministerial na presente impetração, ainda assim, a meu ver, fadado ao insucesso a pretensão questionada, isso porque, inexistente o alegado direito líquido e certo violado ", destacou.

Segunda - Esta foi a segunda vitória de Julinho Matos na Justiça em menos de uma semana, e depois da sua eleição como novo prefeito de Ribamar.

Na terça-feira passada, 17, foi o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) quem garantiu a validade dos votos do liberal.

Ao julgar um recurso do **Ministério Público** Eleitoral (MPE) contra o registro de candidatura, os desembargadores José Joaquim, José Gonçalo e Tyrone José Silva votaram contra o pedido, e mantiveram a decisão do júizo de 1º grau, garantindo a validade e o deferimento do registro.

Contra esse entendimento, votaram apenas os juízes eleitorais Ronaldo Desterro e Lavínia Coelho.

O ESTADO

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/11/sj-de-ribamar-dr-julinho-vence-mais-uma-na-justica/>

CAROLINA: MPMA recomenda afastamento de secretário de agricultura por interferência política

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O documento ministerial foi assinado na última sexta-feira, 20, pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes.

O pedido de afastamento tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o secretário exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

Tais fatos denotam sérios indícios de interferência política na atividade estritamente técnica e de profissional da medicina veterinária. Denotam também possível prática de ilícitos relevantes, envolvendo abates clandestinos de animais - o que, além de configurar **improbidade administrativa**, coloca a saúde pública em grande risco, ressalta o **promotor de justiça** Marco Túlio.

Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e

Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/carolina-mpma-recomenda-afastamento-de.html>

DIREITO DE PROPRIEDADE: Justiça de Balsas determina reintegração de posse da Fazenda Picos

Eduardo Ericeira

A juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara de Balsas) concedeu pedido liminar de reintegração de posse da "Fazenda Picos", em Balsas, onde está instalada a empresa Mineração Vale do Araguaia, conforme parecer do **Ministério Público** estadual. Os ocupantes devem sair voluntariamente do local em 30 dias, sob pena de desocupação da área pelas polícias civil e militar.

Devem permanecer na área da fazenda somente pessoas que foram reconhecidas como antigos posseiros e que firmaram acordo com o proprietário Airtón Garcia Ferreira. Os mais de cem posseiros da área do litígio não encontrados serão notificados da decisão por edital.

A decisão determina, ainda, a intimação da Defensoria Pública para apresentação de contestação, no prazo de 30 dias. E, após os 30 dias de prazo para a saída voluntária da área, comunicação ao Núcleo de Regularização Fundiária, à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) e Secretaria de Estado dos **Direitos Humanos** e Participação Popular (SEDIHPPOP), para que providenciem o cumprimento da decisão liminar de reintegração de posse. E, por fim, à Polícia Civil e Militar de Balsas, para cumprimento da decisão liminar.

A juíza informou no processo que, em agosto deste ano, após o retorno gradual das atividades presenciais na comarca, se dirigiu à área do litígio com o Policial Militar que presta serviços do Fórum de Balsas e constatou inúmeras invasões precárias, que aumentam com o passar do tempo.

"A ação foi ajuizada em 18/02/2016 e desde de 19/02/2015 a área vem sendo invadida diuturnamente, conforme demonstrado pelo laudo da Oficiala de Justiça e visto in loco por esta magistrada. Destarte, tenho como presentes os requisitos do art. 561, III e IV do CPC, pois a turbação e esbulho possessórios aumentam em progressão geométrica a cada dia, o que é bem demonstrado com as fotos juntadas ao processo, vídeos e depoimentos prestados perante a

Polícia Civil de Balsas", ressaltou a juíza, ao proferir a decisão.

Em 23/10/2019 foi firmado um acordo com 22 posseiros antigos e cedida uma área de 07 hectares às 183 famílias, bem como um pedaço de terra dado em pagamento a um antigo funcionário da empresa de mineração. E o processo prosseguiria em relação as demais pessoas que ocupam a área e não firmaram acordo.

PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Segundo os autos, Ferreira provou ser o legítimo possuidor e proprietário da Fazenda Picos. Desde 2000, como arrendatário, ele utiliza o imóvel para extração de calcário, onde afirmou gerar cerca de 60 empregos diretos e 100 indiretos. Em 15 de janeiro de 2013, ele adquiriu as terras da família de Eloy Coelho Netto (falecido). Segundo relatou no processo, a partir de 19.02.2015, um grupo grande de posseiros passou a invadir o imóvel, demarcar a área e praticar crimes, como ameaça, porte ilegal de armas e **desmatamento** ilegal. A invasão foi denunciada à Delegacia de Polícia de Balsas, ao **Ministério Público** estadual, IBAMA e Polícia Ambiental.

O proprietário juntou ao processo Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado com a família do antigo proprietário, datado de 15/01/2013 e Boletim de Ocorrência denunciando a invasão em 13/04/2015. Também anexou como prova contas, contratos de funcionários que teriam prestado serviços na Mineradora Vale do Araguaia e fotografias dos barracões construídos com madeira nativa.

Em diversos depoimentos de tomados durante o inquérito policial ficou comprovada a invasão da área e posseiros declararam ter conhecimento da existência de uma indústria de calcário no imóvel e ouvir o barulho das explosões da extração do minério. Um deles, João Carvalho Gomes, criou a "Associação das Famílias de Agricultores de Caminho dos Gerais" (31/05/2015), que teria 2.500 famílias associadas - a maioria residente na cidade.

Consta, ainda, nos autos, depoimento do engenheiro agrimensor Janir Maccari, contratado pelo espólio de Eloy Coelho Netto para fazer o georreferenciamento na Fazenda Picos, concluído em 16/03/2015. O engenheiro confirmou ter verificado vários posseiros na Fazenda Picos e às margens da MA-140 e disse que o georreferenciamento é feito com base nos dados da matrícula do imóvel e na área física da fazenda e depende da Declaração de Respeito de Limites, assinada pelos proprietários de fazenda vizinhas.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/direito-de-propriedade-justica-de.html>

Dr. Julinho obtém nova vitória na Justiça após eleição em Ribamar

gilbertoleda

De O Estado

O prefeito eleito de São José de Ribamar, Julinho Matos (PL), obteve ontem mais uma vitória na Justiça para manter a validade dos votos obtidos na eleição do dia 15 de novembro.

Em decisão liminar, o desembargador Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, indeferiu pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) e manteve intacta decisão anterior da própria Justiça Estadual pela validade de um acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) que aprovou, com ressalvas, contas de gestão do então candidato a prefeito referentes a sua passagem pelo comando da Maternidade Benedito Leite, em 2006.

Para o magistrado, o **MPMA** não possui "legitimidade ativa" para atuar no caso.

Ao negar provimento ao pedido do Parquet, Bayma acaba mantendo válido o Acórdão nº 634/2020, do TCE-MA, que reformou parcialmente outro acórdão da própria Corte de contas (de número 123/2012), e aprovou, com ressalva "as contas dos gestores Júlio César de Sousa Matos e de Maria do Socorro Bispo Santos da Silva, como também ao primeiro se lhe atribuído condição de elegibilidade para concorrer às eleições deste ano na disputa pelo provimento do cargo de prefeito do Município de São José de Ribamar/MA".

Segundo o desembargador - que sequer chegou a analisar o mérito da questão -, "não se pode e não se deve confundir os reflexos da questionada decisão [...], com o interesse de agir para a desconstituição do julgado administrativo por quem não detém legitimidade para postulação em causa própria, ainda que para tanto, nesse particular, a invocar a proteção legal de defesa da ordem jurídica e do regime democrático a fim de legitimar sua atuação".

"Colhe-se, por oportuno, que não afirmado com esse posicionamento, não detentor de legitimidade o Órgão Ministerial para impetração de ação mandamental, mas apenas sinalizada sua legitimidade para tal situação, caso apresente-se sob as hipóteses previamente previstas em lei em que sobre a

instituição recainte a titularização do direito violado ou quando relacionada a garantir livre exercício às suas funções constitucionalmente asseguradas", completou.

Apesar de haver decidido sem debater o mérito, Bayma ainda pontuou, "por amor à matéria", que a pretensão do MP, se legítimo fosse para apresentá-la, não deveria prosperar.

"Entendo que mesmo que superado fosse a falta de legitimação ministerial na presente impetração, ainda assim, a meu ver, fadado ao insucesso a pretensão questionada, isso porque, inexistente o alegado direito líquido e certo violado", destacou.

Segunda - Esta foi a segunda vitória de Julinho Matos na Justiça em menos de uma semana, e depois da sua eleição como novo prefeito de Ribamar.

Na terça-feira passada, 17, foi o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) quem garantiu a validade dos votos do liberal.

Ao julgar um recurso do **Ministério Público** Eleitoral (MPE) contra o registro de candidatura, os desembargadores José Joaquim, José Gonçalo e Tyrone José Silva votaram contra o pedido, e mantiveram a decisão do juízo de 1º grau, garantindo a validade e o deferimento do registro.

Contra esse entendimento, votaram apenas os juízes eleitorais Ronaldo Desterro e Lavínia Coelho.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/24/dr-julinho-obtem-nova-vitoria-na-justica-apos-eleicao-em-ribamar/>

A luta das mulheres do campo no Maranhão

"Vivi durante 9 anos em que minha preocupação não era comigo. Minha preocupação era com meus filhos, era de como a sociedade ia me julgar a partir do momento em que eu saísse daquele casamento. E meu autocuidado comigo mesma eu fui deixando para trás. Então é importante a gente enfatizar esse autocuidado que nós mulheres temos que ter". A fala é da indígena Taynara Caeragiu, dita durante o lançamento da campanha "Com violência doméstica não há agroecologia", em encontro virtual que reuniu quebradeiras de coco babaçu, produtoras rurais, indígenas, representantes de movimentos sociais e feministas. Em meio a cantos e poesia, elas debateram e reafirmaram a necessidade de políticas públicas para a prevenção e apoio às mulheres, vítimas da violência doméstica no campo.

Serão 30 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres camponesas do Maranhão, sendo desencadeada pelas redes sociais. A campanha, realizada pela Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura (Acesa) e pelo GT de Mulheres da Rede de Agroecologia do Maranhão (RAMA) com o apoio do Fundo de Ações Urgentes da América Latina e Caribe e da Inspirar Inovação Comunicação, é um alerta para a violência doméstica e visa o enfrentamento às diferentes formas de violências sofridas pelas mulheres nas comunidades rurais de atuação da RAMA e de fortalecer os processos de autocuidado e proteção as vítimas de violência em suas diversas esferas.

A iniciativa da campanha teve como referência os dados da Ouvidoria Nacional de **Direitos Humanos** (ONDH) que apontaram um aumento de 37,6% nas denúncias feitas ao Ligue 180 no mês julho 2020 em comparação com abril de 2019. Na comparação entre os quatro primeiros meses de 2019 e os de 2020, houve um aumento de 14,1% no número de denúncias de violência contra a Mulher. Outros dados preocupantes são do núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), que apontam que em 2020, o Maranhão já registrou, de janeiro a agosto, um total de 2.400 atendimentos de casos de violência contra a mulher. Isso representa uma média de 300 registros por mês.

O conhecimento de casos de violência contra as trabalhadoras rurais -em casa, no trabalho e na sociedade -não é novidade para quem atua em defesa dos direitos das mulheres. No entanto, o tema ainda é pouco estudado e as pesquisas mostram apenas uma realidade parcial, já que os dados sobre esse tipo de

violência não abrangem as trabalhadoras do campo. Porém, o problema existe e é grave.

A referida campanha traz à tona o debate que sempre constou da luta dos movimentos de mulheres, feministas, sindicalistas, trabalhadoras urbanas e rurais, enfatizando a violência no mundo privado, onde o agressor pode ser o companheiro, parceiro, marido, pai, irmão, filho ou outro familiar. "Essa violência se dá para todas nós e é por isso que a gente realiza esse enfrentamento, contra o **racismo**, contra o patriarcado, contra a **homofobia**, o **machismo** e todas as formas de violência e opressão contra as mulheres", disse Katia Gomes, executiva da Rama e MST.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/11/38784/>

Mulheres mais fragilizadas em vários aspectos

No campo as mulheres estão ainda mais fragilizadas em vários aspectos. As longas distâncias entre vizinhos, a falta de telefonia e internet e a ausência de serviços de saúde e de delegacias especializadas são uma combinação que favorece a subnotificação da violência doméstica. "Há uma carência muito grande nos municípios de delegacias especializadas da mulher e com isso, muitas não conseguem registrar a ocorrência. E há casos que a gente sabe que tem delegacias que não registram a ocorrência quando se fala que é violência doméstica", reforçou a ativista Ariana Gomes.

A importância econômica da atividade feminina na agricultura familiar também é ignorada. A cultura do machismo e da propriedade ainda existe em relação à mulher. "A cultura patriarcal é bem forte, além disso, tem outras questões e dificuldades como a cultura de subordinação feminina, pouca formação política e dificuldade

de acesso as informações nas comunidades que não dispõe de acesso à internet, dificultando assim, as denúncias de violações", enfatizou o representante da Acesa, Raimundo Alves.

Para Rosalva Gomes, quebradeira de coco babaçu, antes de incentivar o empoderamento, é preciso passar primeiro por um processo de encorajamento. "Mulher com medo não se empodera, e ela não se empodera porque ela não fala, ela não conta, ela não compartilha, ela não vende, ela não gesta o recurso que ela gera, ela não tem o poder de decisão".

Pesquisa ajuda no enfrentamento

Uma das atividades da campanha, além das oficinas e reuniões direcionadas à formação política para incentivar as mulheres a dialogarem sobre seus direitos, é a realização de uma pesquisa sobre a situação das mulheres que sofrem violência na área de atuação da ACESA e da RAMA no Maranhão. O diagnóstico deve ser divulgado na primeira quinzena de dezembro. O projeto promoverá ainda a organização de grupos de estudos que discutam as relações de gênero com a participação de homens, jovens e mulheres e rodas de diálogos (respeitando as orientações dos organismos de saúde) como espaço de partilhas das vivências e desafios enfrentados pelas mulheres.

Integram também ações da campanha: estruturação de dois espaços comunitário com internet para o registro de denúncias; divulgação e sensibilização sobre violência doméstica, com foco em denúncias e autocuidado das mulheres; visibilização junto as comunidades por meio de rodas de diálogos e distribuição de material impresso da rede de cuidado e proteção às mulheres em situação de violência, através da articulação com as organizações da RAMA e órgãos de **direitos humanos**.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/11/38784/>

Projeto do Executivo institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial

Tramita na Assembleia Legislativa do Maranhão o Projeto de Lei 346/2020, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, definindo as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, o combate ao **racismo** e às demais formas de intolerância étnico-racial.

Em Mensagem encaminhando o projeto à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino esclareceu que o Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades.

O projeto estabelece ações de governo nas mais variadas áreas, a exemplo da saúde, educação, produção, trabalho e segurança.

Na área da saúde, institui a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola do Maranhão e a inclusão da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.

No âmbito do direito à educação, o projeto define mecanismos voltados para a ampliação do acesso da população negra ao ensino gratuito, bem como de implementar programa destinado a promover o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da autoestima de crianças e adolescentes negros e indígenas, em especial por meio do estudo e difusão da história geral da África e da história da população negra no Brasil.

Também na área da educação, são previstas estratégias destinadas à correção de situações históricas que dificultaram o acesso da população negra ao ensino superior, disciplinando a ação afirmativa de cotas na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), além de estabelecer reserva de vagas nos cursos de pós-graduação, conforme critérios que serão fixados pelas referidas instituições.

Bolsas de estudo

Como estímulo à pesquisa científica, o projeto estabelece a concessão de bolsas de estudo e pesquisas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fapema), que tematizem e contribuam para o combate à desigualdade racial e ao **racismo** no Brasil.

Também estabelece mecanismos para o fomento da produção e da comercialização de produtos de povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais.

Dentre esses mecanismos, destaca-se o Selo "Quilombos do Maranhão", que tem por finalidade tanto promover a identificação social e territorial de produtos oriundos das comunidades quilombolas produzidos por pessoas físicas ou jurídicas, quanto fortalecer a identidade das populações quilombolas perante os consumidores e a população em geral.

Mercado de trabalho

No que tange às estratégias para ampliar a participação da população negra no mercado de trabalho, está prevista a constituição de centros de iniciação de trabalho, bem como o apoio à qualificação e aperfeiçoamento profissional e aos projetos de agroecologia, extrativismo e economia criativa que se desenvolvam em comunidades quilombolas e terras indígenas.

"Considerando que o processo de correção de desigualdades históricas é gradual, o Projeto de Lei em apreço prorroga até o ano de 2030, a vigência da política de cotas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual", afirmou o governador Flávio Dino, na Mensagem governamental.

O referido projeto de lei também institui, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão, a categoria de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Matriz Africana e Indígena, que tem por finalidade homenagear o indivíduo que se reconhece e é reconhecido pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos saberes e fazeres da cultura tradicional.

Ordem dos Timbiras

O projeto prevê, ainda, a inclusão, na Ordem dos Timbiras, de cidadãos e cidadãs que tenham contribuído para o combate ao **racismo**, à discriminação e às demais formas de intolerância étnica-racial ou que tenham contribuído para o reconhecimento e valorização da população negra e indígena na sociedade maranhense e brasileira.

A Ordem dos Timbiras foi instituída pela Lei Delegada nº 160, de 04 de julho de 1984, e é a mais alta comenda ofertada pelo Poder Executivo Estadual.

No combate às práticas de **racismo**, o governador Flávio Dino garantiu que o Estado do Maranhão adotará, por meio da Secretaria de Estado de **Segurança Pública**, medidas especiais para prevenir e coibir a **discriminação racial** e quaisquer práticas violadoras dos **direitos humanos** da população negra, dos indígenas e das comunidades tradicionais.

Dentre as ações que serão implementadas pelo Estado para coibir a prática de **racismo** institucional, destacam-se a oferta, aos servidores, de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, bem como o desenvolvimento de campanhas informativas.

Por meio do projeto de lei, fica criado o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), que será responsável pela execução e coordenação do conjunto de ações, políticas e serviços previstos no Estatuto Estadual da Igualdade Racial, e poderá contar com participação de representantes do **Ministério Público** e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial, além de marcar cumprimento de meta assumida pelo Poder Executivo, é instrumento que contribuirá para a efetiva aplicação do princípio da igualdade, uma vez que, para além da igualdade perante a lei, promove a redistribuição de poder e bem-estar social a fim de construir uma sociedade livre, justa e solidária e reconhece a importância da população negra, dos indígenas e demais comunidades tradicionais para a sociedade maranhense", esclareceu o governador.

Site: <http://www.al.ma.leg.br/./noticias/40480>

Promotoria pede afastamento de secretário por interferência política em Carolina

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O documento ministerial foi assinado na última sexta-feira, 20, pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes.

O pedido de afastamento tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o secretário exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

"Tais fatos denotam sérios indícios de interferência política na atividade estritamente técnica e de profissional da medicina veterinária. Denotam também possível prática de ilícitos relevantes, envolvendo abates clandestinos de animais - o que, além de configurar **improbidade administrativa**, coloca a saúde pública em grande risco", ressalta o **promotor de justiça** Marco Túlio.

Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de

Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/promotoria-pede-afastamento-de-secretario-por-interferencia-politica-em-carolina/>

Empresa do irmão do prefeito Tema faturou R\$ 10,6 milhões em contratos em Tuntum

Desde 2016, o Posto Juliana, localizado na cidade de Tuntum, vem faturando alto com contratos na Prefeitura do município.

o Blog do Neto Ferreira apurou que, entre o período mencionado acima e o início de 2020, R\$ 10,6 milhões foram movimentados em acordos contratuais pela empresa.

Os dados foram colhidos no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em fevereiro de 2016, o Posto Juliana ganhou três contratos nas Secretarias de Educação, Administração e Assistência Social de Tuntum no valor total de R\$ 1,3 milhão.

Em meses diferentes de 2017, a empresa faturou 5 licitações na quantia de mais de R\$ 2 milhões. Os acordos contratuais foram celebrados por várias Secretarias.

Em 2018, o valor movimentado pelo posto na Prefeitura foi bem maior e chegou a R\$ 3,6 milhões. Ainda nesse ano, a Câmara também contratou a empresa pela quantia de R\$ 31,7 mil.

No ano passado, o Juliana voltou a ser contratado pela gestão de Cleomar Tema pelo valor de R\$ 909.950,00 mil. A Casa Legislativa também firmou um contrato com a empresa no montante de R\$ 44 mil.

Os valores estão sendo usados para pagar a compra de combustíveis feita pelo Executivo e Legislativo Municipais, segundo consta nos extratos contratuais publicados pelo Poder Público.

A equipe de reportagem do Blog buscou saber quem está por trás desse posto que vem faturando alto na Prefeitura e descobriu que a empresa é de propriedade de Kleber Cunha e Maria José Rodrigues Costa, ambos são irmão e cunhada do prefeito Cleomar Tema.

Essa relação nada republicana nas licitações do Executivo de Tuntum vai ser alvo de um procedimento que deverá ser instaurado pelos próximos dias no **Ministério Público** (saiba mais) .

Veja aqui a relação dos contratos

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/empresa-do-irmao-do-prefeito-tema-faturou-r-106-milhoes-em-contratos-em-tuntum/>

Ex-prefeito de Pindaré-Mirim é condenado por falta de prestação de contas

U ma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Pindaré-Mirim condenou o ex-prefeito Walber Furtado por ato de **improbidade administrativa**, consistente em ausência de prestação de contas. Relata a **ação civil pública** que o ex-gestor municipal teria deixado de prestar contas dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 89.129,73, não tendo, ainda, deixado qualquer documentação para que o seu sucessor pudesse prestá-las. Uma das penas impostas ao ex-prefeito foi a de que ele terá que ressarcir o Município em quantia de igual valor. Destaca a Justiça que, quando citado, o requerido apresentou contestação pedindo pela improcedência da ação.

Ao analisar o processo, o Judiciário verificou que a matéria debatida nos autos não necessita de mais provas, razão pela qual indeferiu o pedido de produção de provas documental, pericial e testemunhal, que o requerido sequer chegou a indicar. Daí, passou-se ao julgamento antecipado do mérito, conforme dita o Código de Processo Civil, destacando que o julgamento antecipado do mérito, quando preenchidos os requisitos legais, não constitui constrangimento ou cerceamento de defesa.

"No presente caso, verifica-se que no exercício financeiro de 2016, o Município de Pindaré-Mirim, à época gerido pelo requerido Walber Furtado, recebeu repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar, através do Programa Nacional do Transporte Escolar, na monta de R\$ 89.129,73 (oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos). No entanto, encerrado o seu mandato, não prestou as contas dos recursos recebidos, cujo prazo se encerrava em 21.08.2017, nem deixou documentos necessários para prestá-las, quando da transição Municipal, conforme provas anexadas ao processo", analisa a sentença informando que, por conta da omissão do requerido, foi instaurada Tomada de Contas Especial pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar (FNDE), encontrando-se a Municipalidade em inadimplência, por conta de seu ato doloso e omissivo.

DIFICULTOU A FISCALIZAÇÃO

Com isso, a Justiça entendeu que o ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os

princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, deixou de prestar as contas do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), referente ao exercício financeiro de 2016, inviabilizando a fiscalização sobre a regularidade na aplicação dos recursos devidamente repassados, no valor já citado. "Neste particular, insta pontuar que a Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública (.) Registre-se que um dos fatores que difere o público do privado é justamente a obrigação, ou seja, o dever que o gestor público tem de prestar conta do dinheiro público", pontua a sentença.

E continua: "Ademais, pode-se inferir que a apresentação de prestação de contas, no tempo exigido por lei, permite à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado, ou seja, a regular aplicação dos recursos públicos. Dispõe o art. 11, inciso VI, da Lei nº. 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**) que constitui ato de **improbidade administrativa** deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei (.) Frise-se, por oportuno, que o ato de **improbidade administrativa** em questão se consuma na atuação omissiva do gestor público em deixar de prestar contas no prazo e na forma disciplinados em lei, apresentando-se como ação de natureza formal, a qual se integraliza a despeito de qualquer resultado futuro".

"Sendo assim, da análise profunda das provas do processo, tem-se por demonstrado que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, ao deixar de prestar as contas referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), praticou ato de **improbidade administrativa** descrita no art. 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992, consubstanciado em violação a princípios constitucionais, dentre eles o da publicidade, que deve nortear a atividade dos gestores públicos, viabilizando o controle dos gastos do administrador público (.) Quanto ao elemento subjetivo, vislumbro que restou demonstrado o dolo do requerido, uma vez que mesmo sabendo de sua obrigação de prestar contas, deliberadamente não a fez, deixando o Ente Municipal na condição de

inadimplente", conclui.

Ao ex-prefeito, foram impostas ainda as seguintes penalidades: Suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos; Pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido em dezembro/2016, quando exercia o mandato de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim; E proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de 03 (três) anos, além do ressarcimento já citado acima. A multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Pindaré-Mirim, nos termos do que preceitua a Lei de **Improbidade Administrativa**.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/ex-prefeito-de-pindare-mirim-e-condenado-por-falta-de-prestacao-de-contas/>

Irmãs de rapaz de 16 anos, espancado em Caxias, denunciam abuso de autoridade

CAXIAS - Duas irmãs denunciaram um caso de abuso de autoridade contra dois policiais militares que atuam no povoado Nazaré do Bruno, em Caxias. O irmão delas, um adolescente de 16 anos, relatou em depoimento na sede da Secretaria de **Segurança Pública** (SSP-MA), em São Luís, que foi espancado com chutes e socos pelos PMs.

As irmãs dele, que moram na capital, foram até Caxias, onde registraram boletim de ocorrência na Delegacia Regional. Segundo Laiane Silva, o irmão saiu para um comércio de moto e sem habilitação. Após abordagem dos policiais, segundo ela, o adolescente disse que iria buscar os documentos da moto em casa. No caminho, teria ocorrido as agressões - chutes e socos na cabeça.

Assista à matéria da TV Mirante

A Comissão de **Direitos Humanos** da OAB-MA acredita que trata-se de abuso da força policial. Os PMs podem ser afastados de suas funções e responder a processos administrativos.

A vítima já fez exame de corpo de delito e deve registrar o caso na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).

Site:

**[https://imirante.com/caxias/noticias/2020/11/24/irmas-de-
rapaz-de-16-anos-espancado-em-caxias-denunciam-
abuso-de-autoridade.shtml](https://imirante.com/caxias/noticias/2020/11/24/irmas-de-
rapaz-de-16-anos-espancado-em-caxias-denunciam-
abuso-de-autoridade.shtml)**

Dois pms são acusados de cometer abuso de autoridade contra adolescente

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/11/24/TVMIRANTESOL>

UIZAFGLOBOMA-06.07.04-06.10.05-1606218830.mp4